



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01065 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2081/2018.

ALTERA O ART.104, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº027/11, DE 04 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

ART. 1º- Fica por força e termos desta Lei, alterado o Art.104, Inciso I, da Lei Municipal nº 027/11, de 04 de maio de 2011, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, que passa a ter a seguinte redação:

“ART.104

-
- I. **A Licença a Gestante será de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração.**

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 06 de março de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)